

# Furar o teto é por interesse eleitoral acima do Brasil

## Nota Técnica 10/2021 - PEC dos Precatórios

Em busca da reeleição, o governo enviou uma proposta para que o pagamento de Precatórios - dívidas que o governo precisa pagar - fique fora das regras fiscais. Assim, seria possível criar uma espécie de Bolsa Família turbinado e potencialmente reconquistar uma parte do eleitorado.

Embora programas sociais no atual cenário sejam de suma importância, não se pode desprezar os efeitos perversos nas contas públicas causados pela manobra proposta na PEC dos Precatórios<sup>1</sup>.

Ao propor um rompimento da regra fiscal, o governo põe em risco o controle da dívida pública no curto prazo, priorizando apenas seus próprios interesses eleitorais em detrimento do futuro do país.

### Sobre isso, o Livres:

1. Reafirma a defesa da Responsabilidade Fiscal e da necessidade de aumento da eficiência e equidade dos gastos públicos;
2. Repudia a quebra de regras fiscais devido a falta de planejamento e desorganização governamental diante dos desafios conjunturais;

### 1. Importância do Teto de Gastos

A partir da promulgação do Teto de Gastos, as despesas e investimentos públicos ficaram limitados aos valores gastos no ano anterior, corrigidos pela inflação medida pelo (IPCA).

Com um limite para o crescimento das despesas estabelecido pela inflação, o governo federal teria que fazer reformas importantes para aumentar a eficiência do gasto público e direcionar recursos para áreas prioritárias.

De acordo com o economista-chefe do BTG Pactual e ex-secretário do Tesouro Nacional, Mansueto Almeida, o descontrole nas contas públicas pode comprometer a recuperação do Brasil da crise<sup>2</sup>. Ao atingir 90% do PIB, a dívida pública está em um patamar muito alto em comparação com a média dos países em desenvolvimento, que é 60%. Historicamente, esse crescimento da dívida pública tem sido acompanhado de um aumento sistemático da carga tributária, que também é muito alta para um país emergente.

Essa dinâmica ocorreu porque os políticos e gestores da Nova República, desde a formulação da Constituição de 1988, com o legítimo sentimento de reduzir as desigualdades brasileiras, criaram diversos benefícios que, somados, acabam sendo incompatíveis com as finanças públicas de um país ainda em desenvolvimento, como aponta o economista Maílson da Nóbrega<sup>3</sup>. Nas palavras de Samuel Pessôa, conselheiro acadêmico do Livres, assistimos ao esgotamento do Contrato Social da Redemocratização<sup>4</sup>.

Ao longo das décadas, nesse contexto, com cada grupo de interesse demandando mais benefícios do Estado e, conseqüentemente, mais gasto público, nós nos enveredamos em

direção ao colapso fiscal, que, por sua vez, se não for devidamente enfrentado, pode acabar nos levando à volta da hiperinflação.

O Teto de Gastos surgiu justamente como uma ferramenta da sociedade brasileira para quebrar esse ciclo de aumento da tributação e dar previsibilidade à trajetória da dívida pública para investidores, evitando a destruição do potencial de crescimento e geração de empregos no Brasil.

## 2. PEC dos Precatórios e suas consequências para a saúde fiscal

Para que o Teto de Gasto realmente estabilize a dívida pública e sirva de âncora para as expectativas dos agentes econômicos, ele precisa ser respeitado, gerando previsibilidade nas relações.

O teto funciona da seguinte forma: os gastos totais do governo federal e os órgãos ligados a ele a cada ano só podem aumentar suas despesas em valor equivalente à inflação do ano anterior. Esse reajuste é feito pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 meses. Por consequência, em períodos de alta inflação acaba surgindo um maior espaço para o governo gastar abaixo do teto. Nesse sentido, o Instituto Fiscal Independente (IFI) calcula que no orçamento de 2022 haveria R\$15 bilhões livres das despesas obrigatórias, espaço criado em decorrência da inflação<sup>5</sup>.

Nesse contexto, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 23/2021, enviada pelo governo, propõe o não pagamento de precatórios para que 'sobre' mais espaço

dentro das regras fiscais com vistas à expansão de programas sociais. Basicamente, o governo quer burlar as regras fiscais com o argumento de que foi pego de surpresa com o aumento de gastos relacionados a precatórios.

Contudo, ao mesmo tempo em que supostamente não havia dinheiro para pagar os precatórios, houve a aprovação de aumento para o Fundão Eleitoral e os valores repassados para as emendas de relator foram dobrados<sup>6</sup>. Mas ainda assim, não foi o suficiente para as intenções do governo em se reeleger, por isso decidiram mudar as regras.

Vale salientar que o artigo 33 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2022 determina que os tribunais de justiça enviem as sentenças e dados sobre precatórios até o dia 15 de junho ao governo federal. Ou seja, desde essa data, no mínimo, o Ministério da Economia já possuía informações sobre os precatórios a serem pagos em 2022. Mesmo assim, alega que foi surpreendido, apelando para aprovação da PEC 23.

A PEC dos precatórios manda um sinal extremamente negativo do ponto de vista da responsabilidade fiscal. Ao propor o parcelamento de um gasto obrigatório, indica que o governo não leva seus compromissos a sério. O que, por sua vez, eleva a percepção de risco, pelo mercado e pelos detentores da dívida pública. Resultando em um aumento na precificação de juros nos títulos do governo em contexto de dívida elevada, crise econômica e sanitária.

Isto é, ao agir de maneira intempestiva para alterar uma âncora fiscal que fora instituída para dar previsibilidade para os gastos fiscais, a medida mina a credibilidade na capacidade do Governo Brasileiro de honrar seus compromissos. O que por sua vez, deteriora a confiança das empresas em investir e contratar, afetando a oferta de empregos numa economia com já elevada taxa de desemprego. Ou seja, com a justificativa de aliviar as necessidades da população brasileira, fazê-lo sem responsabilidade fiscal, acaba piorando a vida de todos, em particular, a vida dos mais pobres.

Logo, se o governo enxergava a necessidade de expandir gastos sociais, deveria ter se organizado com antecedência para cortar gastos ineficientes para dar espaço para as mudanças. O postergamento no pagamento de dívidas e alterações das regras fiscais por causa de mudanças conjunturais (já) cobram um alto preço em termos de credibilidade, juros, deterioração do valor da nossa moeda e reduz a capacidade da economia de gerar empregos.

Tal proposta apenas revela que o compromisso do Governo é com a reeleição e não com o bem-estar dos brasileiros.

## Recomendações:

A implementação de políticas sociais sem responsabilidade fiscal acabam tendo um efeito perverso não só na economia, mas especialmente na vida dos mais vulneráveis. Portanto, recomendamos a rejeição da PEC dos Precatórios (23/2021) e quaisquer outras propostas que visem alterar a regra do Teto de Gastos por questões conjunturais e/ou eleitoreiras.

Com a Colaboração de:

### Deborah Bizarria

Coordenadora de Políticas Públicas do Livres

### Maurício Bento e Marcel Fabro

Membros da Setorial de Economia do Livres



#### Associação Livres

R. Henrique Monteiro, 234 - Pinheiros  
São Paulo - SP  
CEP: 05423-020

#### Contato:

contato@eusoulivres.org  
+55 11 3032-1355

## Referências

1. [PEC 23/2021](#). A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 23/21, do Poder Executivo, muda o pagamento de precatórios (dívidas do governo com sentença judicial definitiva). Até 2029, aqueles com valor acima de 60 mil salários mínimos (ou R\$ 66 milhões, atualmente) poderão ser quitados com entrada de 15% e nove parcelas anuais.
2. Cumprimento do teto de gastos e ajuste fiscal é caminho para retomada da economia, aponta Mansueto. Diário do Nordeste. Acesso em 13/08/2021.
3. DA NÓBREGA, Mailson. [Em defesa do teto de gastos](#), revista Veja. Acesso em 13/08/2021.
4. SALTO, Felipe. A PEC dos Precatórios é o verdadeiro meteoro. Estadão. Acesso em 18/08/2021.
5. O Orçamento de 2022 mantém as emendas de relator. Estado de Minas. Acesso em 20/08/2021
6. Teto de gastos e as despesas com sentenças judiciais e precatórios em 2022. Comentários da IFI Nº 11. Publicado em 5 De Agosto De 2021